

**PORTARIA 002/2023**

**Altera a composição da Comissão Central de Avaliação de Documentos – CCAD, da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTV.**

O Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTV, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social da empresa; o Decreto Municipal nº 8.605, de 10 de julho de 1991, alterado pelos Decretos nº 11.378, de 30 de agosto de 2002; Decreto Municipal nº 16.337, de 15 de junho de 2015, e de acordo com o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 15.638, de 07 de março de 2013; o Decreto Municipal nº 17.451, de 23 de julho de 2018; e

Considerando a necessidade de aprimoramento e racionalização do controle sobre a produção e fluxo de documentos da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTV;

Considerando o grande volume de documentos existentes no acervo da CDTV, em suporte papel, que necessitam de tratamento adequado, em conformidade aos dispositivos legais;

Considerando ainda a expectativa de utilização, pela CDTV, do Sistema Informatizado de Processos Administrativos – SIPAD, do Município de Vitória;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Central de Avaliação de Documentos – CCAD, no âmbito da CDTV, responsável pela realização dos procedimentos de classificação dos processos administrativos, destinando o seu descarte ou a guarda permanente do mesmo.

Art. 2º. A Comissão Central de Avaliação de Documentos – CCAD passará a ter a seguinte composição:

Coordenador: Sérgio Paulo Tomaz – Matrícula: 000096

1.423,89 x 30 x 12 = 518.600

Membros:

Ana Alzira Antonioli – Matrícula: 000092

Dayana Rodrigues Mencer – Matrícula 000428

Jonathas Souza da Silva – Matrícula D00068

Vinicius Rossi da Silva – Matrícula 000370

Mariuciane de Castro de Almeida Nogueira – Matrícula 000358

Parágrafo Único – Fica designada a empregada Ana Alzira Antonioli, para desempenhar as funções de Coordenadora, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º. São atribuições da CCAD:

- I – Elaborar o Regimento Interno da Comissão Central de Avaliação de Documentos – CCAD;
- II – Realizar estudos e estabelecer critérios de análise, seleção, guarda e destinação de documentos de atividades das áreas meio e fim, usando como parâmetro a legislação do Município de Vitória;
- III – Encaminhar à aprovação do setor competente, na PMV, as listagens de eliminação de documentos, observando as sugestões dos setores da CDTV e a legislação vigente;
- IV – Realizar estudos e auxiliar os setores visando à implantação de gestão documental no âmbito da CDTV;
- V – Coordenar e gerenciar os procedimentos de eliminação de documentos;
- VI – Propor e implementar, após aprovação da DIREX, melhorias à gestão documental da CDTV, com base na legislação vigente.

Art. 4º. A Comissão tem o prazo de 15 (quinze) dias, após a edição desta Portaria, para encaminhar o Cronograma de Trabalho à Diretoria Executiva da CDTV.

Art. 5º. A Comissão deverá apresentar, mensalmente, Relatório das atividades desenvolvidas e o planejamento para o mês seguinte.

Art. 6º. Os componentes da Comissão farão jus à gratificação mensal, equiparada aos valores pagos pela Prefeitura Municipal de Vitória aos componentes da Comissão Central de Avaliação de Documentos – CCAD.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 039/2022.

Vitória, ES, 19 de janeiro de 2023.

**MARCUS GREGÓRIO SERRANO**  
**Diretor-Presidente**

**DONATILA LIMA NAVA MARTINS**  
**Diretora Administrativo-Financeira**